



TERMO DE COMPROMISSO E PROJETO AJUSTADO

PROJETO "BADMINTON PAULISTANO"

Processo: 58.701.001735/2011-02





**MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

Ofício nº 1307/2015/COAME/DIFE/SE/ME

Brasília, 11 de JUNHO de 2015.

A Sua Senhoria a Senhor
Jose Manuel Penteadó De Castro Santos
Presidente do Club Athletico Paulistano
Rua Honduras 1400
CEP: 01428-900-São Paulo/SP

Assunto: Projeto "Badminton Paulistano"
Referente: **Processo nº 58701.001735/2011-02**

Prezado Senhor,

1. Encaminho a Vossa Senhoria, uma via do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o **Club Athletico Paulistano**.
2. Informo que foi autorizado por este Ministério liberação dos recursos disponíveis na conta corrente (bloqueada) vinculada nº **16114-4**, para a conta corrente de livre movimentação nº **19532-4**, ambas da agência **2947-5**, e de Vossa titularidade.
3. Os recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente aplicados, enquanto não empregados na sua finalidade, conforme disposto no artigo 32 da Portaria-ME 120/2009, *in verbis*:

Artigo 32. Nas hipóteses previstas em lei ou nesta Portaria, impõe-se a aplicação dos recursos no mercado financeiro, a qual deverá ser feita, obrigatoriamente, em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou em operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública federal.

Atenciosamente,

FÁBIO DE CASTRO PATRÍCIO
Diretor de Departamento de Incentivo e
Fomento ao Esporte



**MINISTÉRIO DO ESPORTE
DEPARTAMENTO DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE**

TERMO DE COMPROMISSO

**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CLUB ATHLETICO
PAULISTANO E O MINISTÉRIO DO
ESPORTE.**

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE - ME**, CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "A", 7º Andar, em Brasília/DF, doravante denominado simplesmente ME, representado neste ato pelo Diretor do Departamento de Incentivo e Fomento ao Esporte, o Senhor **FÁBIO DE CASTRO PATRÍCIO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.896.768, SSP/MG e CPF: 625.894.826-04, nomeado pela Portaria Nº 616 de 20 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União em 23 de março de 2015 e em conformidade com a delegação concedida pela Portaria nº 76, de 19 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial da União em 20 de abril de 2012, e, de outro lado, **CLUB ATHLETICO PAULISTANO**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **60.927.472/0001-16**, com sede na **RUA HONDURAS 1400, SÃO PAULO/SP CEP 01428-900**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **JOSE MANUEL PENTEADO DE CASTRO SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **2.737.439-7**, SSP/SP, inscrito no CPF. n.º 045.546.718-87, residente e domiciliado na **RUA JERONIMO DA VEIGA, 421 - APT. 61, SÃO PAULO - SP, CEP 04536-001**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007 e a Portaria/ME nº 120 de 03/07/2009 resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do ME e do **PROPONENTE**, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei 11.438/06, constante no processo **58701.001735/2011-02**, referente ao projeto "**BADMINTON PAULISTANO**".

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

I – Do Proponente

φ

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao ME, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado o ME, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao ME;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07 e demais atos normativos do ME que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado caso o recolhimento ocorra após 30 (trinta) dias do encerramento da vigência;
- i) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas na portaria ME nº 86 de 21 de julho de 2011;
- j) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- j.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- j.2) os recursos da aplicação não poderão ser empregados em ações de despesas administrativas (art. 11 do Decreto 6.180/07), despesas de elaboração e captação de recursos (art. 32 da Portaria ME/120/09), bem como para pagamento de pessoal, salvo quando devidamente fundamentado pelo proponente, que deverá solicitar autorização do ME;
- k) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- l) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- m) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do ME relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo 24 da Portaria ME/120/2009;
- n) observar a Portaria ME/120/2009 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério do Esporte

2



- a) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- b) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria ME/120/2009;
- c) desbloquear os recursos financeiros da conta bloqueada, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- d) inscrever o Proponente como inadimplente no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovadas e exauridas todas as providências cabíveis;
- e) instaurar a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria ME/120/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 30/06/2016**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao ME a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto aprovado pela Comissão Técnica, constante no processo **58701.001735/2011-02**, foram captados os recursos financeiros no valor global de **R\$ 149.025,08 (Cento e quarenta e nove mil vinte e cinco reais e oito centavos)**, já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do ME.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao ME, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pela Portaria ME/120/2009.

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, cinco anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do ME e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O ME poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da lei de incentivo ao esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.



CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília (DF), 10 de JUNHO de 2015.



Fábio de Castro Patrício

Diretor do Departamento de Incentivo
e Fomento ao Esporte
Ministério do Esporte



Jose Manuel Penteadou De Castro Santos

Presidente
Club Athletico Paulistano

TESTEMUNHAS:



NOME: CHARLES EIDE JUNIOR

ENDEREÇO: RUA MAJUA FREIRE
260
CPF Nº: 063 203 058-52



NOME: Ana Galvula Rodrigues

ENDEREÇO: Rua Olívio Monteiro, nº 8
CPF Nº: 406 781.758-95

DESCRIÇÃO DO PROJETO



I. CADASTRO DO PROPONENTE
Proponente: Club Athletico Paulistano
CNPJ: 60.927.472/0001-16
E-mail: joseli.santos@paulistano.org.br
Endereço: Rua Honduras 1400
Telefone(DDD): (11) 3065-2005
Nome do Titular ou Responsável Legal do Proponente: José Manuel Penteado de Castro Santos

II. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO
Nº SLIE: 11018669-07 Nº Processo:
Título: BADMINTON PAULISTANO
Manifestação Desportiva: Rendimento
Modalidade(s) do projeto: Badminton

Local (is) de execução do projeto:

CLUB ATHLETICO PAULISTANO
Rua Honduras, 1400 – Jardim Europa – São Paulo/SP
CEP 01428-900
Fone: 11- 3065-2000

III. PERÍODO DE EXECUÇÃO PREVISTO
Duração: 12 meses
Período de realização (em caso de eventos):

IV. BREVE DESCRIÇÃO DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO
Público Alvo Crianças - (0 a 12 anos): 5 Adolescentes - (10 a 18 anos): 15 Adultos - (18 a 59 anos): 20 Idosos - (a partir de 60 anos): Portadores de necessidades especiais:
Beneficiário Direto: 40
Beneficiário Indireto: 1000
Total de Beneficiário(s): 1040

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

Solicitamos que o presente **AJUSTE DO PLANO DE TRABALHO** seja analisado e aprovado, para efeito dos benefícios de que tratam a Lei nº 11.438/06 e o Decreto nº 6.180/07.

Local/data: _____, ____/____/____.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Assinatura do Titular ou Responsável Legal do Proponente

V. OBJETIVOS - Citar o OBJETO do projeto, com as devidas adequações aos recursos captados. As alterações não podem modificar o objeto, apenas adequá-lo à nova realidade. Caso não haja alterações, repetir o objeto, de acordo com o projeto aprovado pela Comissão Técnica.

O projeto BADMINTON PAULISTANO investirá na formação de jovens esportistas, oferecendo atividades esportivas na modalidade badminton. Para isso conta com estrutura do Club Athletico Paulistano para acompanhar até 40 jovens na prática de esporte de alto rendimento na modalidade badminton, em um núcleo dentro do próprio Clube, na cidade de São Paulo. O projeto visa ajudar a transformar a realidade destes jovens.

A entidade, ao dedicar esforços na implantação do projeto de rendimento para o badminton, cumpre, além de sua função esportiva, também a sua função social, não apenas no âmbito dos associados, mas também da sociedade. Utilizar o esporte como instrumento transformador já faz parte das ações do Club Athletico Paulistano há muitos anos. O que se pretende agora é abrir o projeto para a sociedade, de forma gratuita, oferecendo condições para que um maior número de pessoas (crianças, adolescentes e adultos), para que tenham acesso ao esporte de alto nível, além de incentivar a descoberta de novos talentos.

O Objetivo Geral deste projeto é:

Oferecer a prática na modalidade esportiva badminton, com finalidade de formação de equipe de rendimento, visando resultados em competições nacionais e internacionais e a formação de atletas de alto nível técnico, no núcleo dentro do Club Athletico Paulistano, na cidade de São Paulo.

Os objetivos específicos do projeto são:

Melhorar a estrutura administrativa do local das atividades e do projeto;
Contratação de Técnico de Badminton para o desenvolvimento das atividades esportivas propostas;
Uniformizar todos os atletas;
Aquisição de material esportivo para complementar o existente;
Contratação de escritório especializado para prestação de contas.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



VI. METODOLOGIA - De acordo com a nova realidade dos recursos captados, descrever e detalhar o desenvolvimento, execução e a metodologia aplicada em todas as atividades do projeto. Apresentar as fases de execução do projeto, constando cronograma de atividades com períodos de cada ação. Grade horária, constando modalidades, nº de turmas, quantitativo de beneficiários por turma, frequência semanal, de acordo com turnos e faixas etárias. Quadro de horário dos profissionais com frequência semanal, detalhando as atribuições de cada um. Apresentar os respectivos calendários dos eventos a participar ou a executar, especificando datas e duração dos mesmos. Apresentar o critério de seleção dos participantes e dos profissionais envolvidos. No caso de apresentação de quadros ou planilhas explicativas, anexar ao projeto impresso a ser enviado ao Ministério do Esporte.)

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

Deverão estar dentro da faixa etária proposta pelo projeto, em todas as categorias;

Categorias menores: Seletiva com os atletas do município de São Paulo observando as habilidades táticas e técnicas de cada participante da seletiva. Deverão estar matriculados na rede pública ou particular de ensino com frequência e rendimento escolar regular.

Categoria adulto: indicação e acompanhamento dos atletas nos campeonatos regionais, observando em cada atleta suas habilidades táticas e técnicas para que seja convidado a integrar a equipe de badminton Paulistano.

O projeto atenderá jovens e adultos, a partir dos 11 anos. As aulas acontecerão de 2ª a 6ª, nas categorias que seguem:

Escolinha – Iniciação (nascidos em 2002);

Infantil – Sub 15 (Nascidos em 1999);

Junior Sub 18 (nascidos em 1996/1997)

Adulto (nascidos em 1994 até 35 anos).

Carga horária:

2ª e 4ª 14h00 as 15h00 - escola 10

3ª e 5ª 15h00 as 16h00 escola 10

2ª e 4ª 16h00 as 17h00 Infantil 5

3ª e 5ª 17h00 as 18h00 Infantil 5

2ª a 6ª 18h00 as 21h30 Junior / Adulto 10

Sábado 10h00 12h00 10 (os mesmos que treinam de 2ª a 6ª)

As categorias elencadas acima serão compostas da seguinte forma: 10 atletas para as categorias adulto e júnior masculino e 30 atletas para as categorias infantil e escolinha, totalizando 40 beneficiários com o referido projeto.

Originalmente o projeto previa a contratação de uma equipe técnica constando fisioterapeuta, preparador físico e técnico de badminton. Contudo, devido à captação parcial, priorizou-se a contratação apenas do técnico, que cumprirá uma carga horária de 40 horas semanais. Importante observar que o proponente arcará com recursos próprios os encargos trabalhistas deste profissional, bem como a contratação dos demais profissionais,

DESCRIÇÃO DO PROJETO



de forma que não haverá prejuízo à formação dos atletas, sob o ponto de vista técnico e esportivo.

A estrutura esportiva do Club Athletico Paulistano disponível para o projeto BADMINTON PAULISTANO conta com 2 (duas) quadras de badminton, para o desenvolvimento das atividades esportivas que acontecerão sempre orientadas por profissionais capacitados a atender a modalidade em conformidade com as regras nacionais e internacionais para a sua prática.

Considerando a adequação orçamentária necessária a captação parcial, serão ações do projeto:

- a. Pagamento do salário do técnico de badminton. A equipe técnica composta pelo fisioterapeuta e preparador físico, bem como os encargos de todos os profissionais envolvidos serão de responsabilidade direta do proponente;
- b. Aquisição do material esportivo básico, ou seja, raquetes e petecas. Houve diminuição de 03 raquetes por atleta para 02 e o número de petecas se manteve igual. Os demais materiais esportivos, ainda que importantes para o apoio, não eram essenciais e serão supridos com recursos próprios do proponente.
- c. Aquisição de uniformes – serão adquirido conjuntos de competição (shorts e camisas) para todos os atletas e pares de tênis para os atletas e o técnico.
- d. Prestação de Contas – Tal serviço será contratado, considerando a necessidade de um acompanhamento especializado nesta área. Contudo, o valor foi adequado ao novo cenário orçamentário.

VII. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS - Adequar as metas de qualidade à nova realidade dos recursos captados: – quais os resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente, bem como as metas de quantidade – mensuráveis numericamente –, ambas com respectivos indicadores – de que forma as metas serão aferidas – de acordo com os objetivos propostos neste plano de trabalho ajustado.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



Metas Qualitativas:

1 – Formar atletas de alto nível, em condições de competir em campeonatos e torneios nacionais e internacionais, utilizando-se de treinamento específico na modalidade badminton, na parte técnica e tática, conseguindo deste forma, se classificar para a disputa de campeonatos nacionais e internacionais;

2 – Transmitir valores inerentes à prática esportiva a 40 atletas entre 11 e 35 anos, através de atividades esportivas voltadas para a prática do badminton, mostrando a importância da prática esportiva, onde atingiremos nossa meta se utilizando de treinamentos, tendo bate-papo com os atletas para disseminar as atividades propostas dentro da modalidade pretendida;

3 – Melhorar a capacidade técnica dos atletas do projeto, através dos treinamentos específicos da modalidade.

Metas Quantitativas:

1 – Possibilitar a implantação do projeto “Badminton Paulistano” atendendo 40 atletas do município de São Paulo, com idade entre 11 e 35 anos, utilizando-se das dependências do clube para o desenvolvimento das atividades e do projeto devidamente incentivado pela Lei de Incentivo ao Esporte;

2 – Oferecer treinamento aos 40 atletas das categorias escolinha, infantil, Junior e adulto e oferecer treinamento nas dependências do Club Athletico Paulistano para as atividades.

3 – Melhorar em 90% o desempenho esportivo destes atletas com a utilização do material esportivo adequado a prática proposta, além de treinamentos específicos na modalidade badminton.

4 – Obter 90% de frequência nos dias de treino, através de relatório elaborado pelo técnico nas categorias previstas, além da assinatura de lista de presença.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



DESCRIÇÃO DO PROJETO



VIII. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES: Deverá ser mantida a mesma numeração de ações e itens, conforme plano de trabalho aprovado pela Comissão Técnica. Os itens que sofrerem modificações ou que forem excluídos, devido a parcialidade de captação, deverão ser descritos explicando como serão desenvolvidos. **Itens excluídos deverão constar, neste anexo como “excluídos” e na planilha orçamentária deverão continuar constando, porém com o valor R\$ 0,0 “zero”.**

Atividade Fim:

1 – UNIFORMES – Todos os itens excluídos e reduzidos abaixo elencados serão fornecidos pelo proponente aos atletas, através de recursos próprios.

1.1 – Agasalho de Moletom – ITEM EXCLUÍDO – agasalho de moletom adulto (calça/blusão) 40 atletas x 2 unidades = 80 unidades + 3 profissionais x 2 unidades = 6 agasalhos + 10% para reposição durante o ano = 94 agasalhos.

1.2 – Bermuda Térmica – ITEM EXCLUÍDO - Bermuda Térmica 90% poliéster, 10% elastano, confeccionada em lycra com proteção escrotal tamanho adulto (40 atletas x 4 unidades = 160 bermudas + 3 profissionais x 4 bermudas = 12 bermudas + 10% para reposição durante o ano = 189 bermudas).

1.3 – Bolsa Esportiva – ITEM EXCLUÍDO - Bolsa Esportiva Modelo atleta tamanho médio confeccionada em nylon 600 com alça básica e alça tira colo com zíper e divisória interna com medida +- 70 x 30 cm e 20 cm largura (40 atletas x 1 unidade = 40 unidades + 3 profissionais x 1 unidade = 3 unidades + 10 % para reposição durante o ano = 47 bolsas esportivas);

1.4 – Camiseta e short de treino – ITEM EXCLUÍDO - Camisa e shorts de treino. Camiseta shorts esportivo para treino confeccionada em tecido 100% poliéster tamanho adulto com acabamento em dry com gola v, lisa com detalhes outra cor com distintivo em até 2 cores, costuras em overloque. (40 atletas x 6 unidades = 240 conjuntos + 3 profissionais x 6 unidades = 18 conjuntos + 10% para reposição durante o ano = 283;

1.5 – Camiseta e shorts para competição – ITEM REDUZIDO - Jogo de camiseta e calção para competição. Camisetas de linha confeccionada em tecido 100% poliéster com acabamento em dry com estampa de nº frente e costas silkado emborrachado com estampa de distintivo em até 2 cores. Shorts modelo europeu liso com detalhes laterais com elástico e cordão confeccionado em tecido 100% poliéster com elástico e cordão. 40 atletas x 2 unidades = 80 unidades.

1.6 – Meia Soquete – ITEM EXCLUÍDO - Meias soquete confeccionadas em algodão tamanho adulto (40 atletas x 6 unidades = 240 pares + 3 profissionais x 6 pares = 18 pares + 10% reposição durante o ano = 283 pares);

1.7 – Tênis para Badminton – ITEM REDUZIDO - Tênis para Badminton. Tênis indoor para badminton em couro, com revestimento anti-abrasivo de PV sobre o couro, solado em borracha de alta qualidade, entressola MS lite prensado e moldado, palmilha em EVA, absorve o impacto antes de ser transferido para os músculos e articulações das pernas, proporcionando mais conforto e performance. (40 atletas x 1 unidades = 40 pares + 1 profissionais x 1 par = 41 pares);

1.8 – Toalha 100% algodão – ITEM EXCLUÍDO - Toalha Banho 100% algodão (40

DESCRIÇÃO DO PROJETO



atletas x 2 unidades = 80 toalhas + 3 profissionais x 2 unidades = 6 toalhas + 10% para reposição durante o ano = 94 toalhas).

- 2 – **MATERIAL DE CONSUMO ESPORTIVO** - Todos os itens excluídos e reduzidos abaixo elencados serão fornecidos pelo proponente aos atletas, através de recursos próprios.
 - 2.1 - Caixa Térmica para líquidos – ITEM EXCLUÍDO - Caixa térmica para líquidos 50 litros;
 - 2.2 - Cinto de Tração – ITEM EXCLUÍDO - Cinto elástico de tração para preparação física de atletas desenvolvido para aumentar o desempenho dos atletas nas modalidades desportivas (10 unidades);
 - 2.3 – Corda para Badminton – ITEM EXCLUÍDO - cordas em fibra oval trançado e fornece superior a tensão e retenção de propriedades, proporcionando um sentimento sólido, apresenta calibre 0,70 mm/calibre 22, tem uma duração de 656 pés, com 200 metros de corda para o ano, por atleta. (30 atletas-masculino junior e adulto + feminino x 1 rolo de 200m para 10 alunos escolinha = 31 rolos);
 - 2.4 – Elástico para ginástica – ITEM EXCLUÍDO - Faixa elástica esportiva para ginástica/alongamento com 1,50m de comprimento com densidade média, cor: verde;
 - 2.5 – Medicine Ball – ITEM EXCLUÍDO – Bolas Medicine Ball- confeccionada em borracha matizada com câmara de butil com peso de 2,00 kg com câmara de butil com válvula removível e lubrificada na cor verde.
 - 2.6 - Medicine Ball – ITEM EXCLUÍDO – Bolas Medicine Ball- confeccionada em borracha matizada com câmara de butil com peso de 3,00 kg com câmara de butil com válvula removível e lubrificada na cor verde.
 - 2.7 - Medicine Ball – ITEM EXCLUÍDO – Bolas Medicine Ball- confeccionada em borracha matizada com câmara de butil com peso de 4,00 kg com câmara de butil com válvula removível e lubrificada na cor verde.
 - 2.8 – Overgrip – ITEM EXCLUÍDO - Overgrip branco, sintético para raquetes. Embalagem com 2 rolos de 15 unidades cada = 30 unidades. (40 atletas x 3 unidades por atleta = 120 unidades);
 - 2.9 - Peteca – ITEM MANTIDO - Raquetes para badminton - muito precisa e potente, haste rígida e conceito NEW building T-joint, raquete leve de 89g e equilíbrio neutro para uma boa relação potência/maneabilidade. (40 atletas x 2 raquetes = 80 raquetes por ano).
 - 2.10 – Raquetes para Badminton – ITEM REDUZIDO - Raquetes para badminton - muito precisa e potente, haste rígida e conceito NEW building T-joint, raquete leve de 89g e equilíbrio neutro para uma boa relação potência/maneabilidade. (40 atletas x 2 raquetes = 80 raquetes por ano).
 - 2.11 – Squeeze – ITEM EXCLUÍDO - Squeeze esportivo confeccionado em plástico com bico abre/fecha de pressão 500 ml (40 atletas x 1 unidade + 3 Profissionais x 1

DESCRIÇÃO DO PROJETO



unidade = 43 squeezes).

- 2.12 – Step para treinamento – ITEM EXCLUÍDO - Step para treinamento fabricado em resina plástica especial, à prova de trincas ou ressecamentos, tamanho de (LXAXP): 95x14x43cm (20 unidades).
- 3 **RECURSOS HUMANOS** - Os dois cargos excluídos do orçamento do projeto, face à redução orçamentária, serão contratados pelo proponente, com recursos próprios.
- 3.1 – Fisioterapeuta – ITEM EXCLUÍDO - Fisioterapeuta para categorias adulto, junior e infantil. Contratação CLT com carga horária de 40 horas semanais. 1 profissional x R\$ 3.500,00 = R\$ 3.500,00;
- 3.2 – Preparador Físico – ITEM EXCLUÍDO - Preparador físico adulto, júnior e infantil. Contratação CLT. Carga horária - 40 horas semanais. 1 profissional x R\$ 3.000,00 = R\$ 3.000,00;
- 3.3 – Técnico de Badminton – ITEM MANTIDO - Técnico de badminton categorias adulto, júnior, infantil e escolinha. Contratação CLT. Carga horária semanal = 40 horas semanais. 1 profissional x R\$ 4.500,00 = R\$ 4.500,00
- 4 **ENCARGOS TRABALHISTAS – item totalmente retirado. Os valores serão pagos com recursos próprios do proponente.**

Atividade Meio

- 1 – Serviços Operacionais – O serviço de prestação de contas foi mantido, porém, com valor previsto para a contratação, reduzido. O proponente irá, através de pesquisas de mercado, selecionar prestadores de serviço com valores mais compatíveis com o disponível e, através de negociação, reduzir este custo. Contudo, trata-se de item relevante ao bom andamento das ações de execução do projeto.
- 1.1 – Prestação de Contas – ITEM REDUZIDO - Contratação de escritório especializado no acompanhamento, execução e prestação de contas do referido projeto, dando auxílio em todas as etapas do projeto até a efetiva prestação de contas junto ao Ministério do Esporte.

DESCRIÇÃO DO PROJETO



IX. FONTES DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO PROJETO			
(2) Recursos da Administração Direta ou Indireta de Prefeituras, Governos Estaduais ou do Distrito Federal, envolvidos na execução do projeto.			
(3) Outros incentivos fiscais previstos em Leis Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal.			
(4) Outros recursos envolvidos na execução do projeto, cuja fonte não seja nenhuma das citadas anteriormente.			
(5) Receitas eventualmente geradas com a execução do projeto.			
(6) Valor pleiteado para efeito dos benefícios que trata a Lei nº 11.438/06, não podendo estar duplicado nas outras fontes de recursos o custeio das ações relacionadas ao valor pleiteado.			
(7) Detalhe a origem de cada fonte (se existir).			
(8) Indique para cada origem, em que, no projeto proposto, será gasto o valor previsto.			
FONTES	ORIGEM DO RECURSO (7)	FINALIDADE (8)	VALOR (R\$)
ATIVIDADE(S) FIM			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO		Uniformes, Material de Consumo Esportivo, Recursos Humanos.	R\$ 132.554,00
ATIVIDADE(S) MEIO			
1. Recursos Próprios			
2. Recursos Públicos			
3. Outros Incentivos Fiscais			
4. Outros recursos			
5. Receitas Previstas			
6. VALOR PLEITEADO		Serviços Operacionais	R\$ 16.471,08
TOTAL GERAL			R\$ 149.025,08

X. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA				
AÇÃO Nº	DENOMINAÇÃO DA AÇÃO (*)	PERÍODO DE EXECUÇÃO		VALOR POR AÇÃO
		INÍCIO	DURAÇÃO	
ATIVIDADE(S) FIM				
1	Uniformes	Após assinatura do Termo de Compromisso	3 meses	29.900,00
2	Material de Consumo/Esportivo	Após assinatura do Termo de	3 meses	R\$ 48.654,00

DESCRIÇÃO DO PROJETO



		Compro misso		
3	Recursos Humanos	Após assinatur a do Termo de Compro misso	12 meses	R\$ 54.000,00
4	Encargos Trabalhistas	-	-	-
5				
6				
TOTAL ATIVIDADE FIM				132.554,00
ATIVIDADE(S) MEIO				
1	Serviços Operacionais	Após assinatur a do Termo de Compro misso	12 meses	R\$ 16.471,08
2				
TOTAL ATIVIDADE MEIO				16.471,08
TOTAL ATIVIDADE MEIO + ATIVIDADE FIM				149.025,08
ELABORAÇÃO E CAPTAÇÃO DE RECURSOS			Valor	0,00
			Porcentagem	0,00
TOTAL GERAL				149.025,08

(*) As ações aqui descritas deverão ser as mesmas identificadas no orçamento analítico

